



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA – 5ª REGIÃO

PORTARIA Nº 11, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

Designa Procuradores Regionais da República para atuarem em substituição em ofícios da PRR-5ª Região, durante o mês de Fevereiro de 2023.

O PROCURADOR-CHEFE REGIONAL SUBSTITUTO DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO, considerando o disposto na [Lei n.º 13.024, de 26 de agosto de 2014](#); no [Ato Conjunto PGR/CASMPU n.º 01/2014](#); na Resolução PRR5 n.º 1, de 21 de agosto de 2014 e na [Portaria PRR5 n.º 73, de 02 de outubro de 2014](#), bem como a delegação de competência conferida pela [Portaria PGR n.º 462, de 16 de junho de 2016](#), atualizada, RESOLVE:

Art. 1º. Designar Procuradores Regionais da República para atuarem em substituição de ofícios na PRR-5ª Região, nos períodos abaixo indicados:

Ofício substituído	Membro substituído	Motivo	Membro designado para substituição	Período
2º	Ofício Vago	Ofício Vago	Domingos Sávio Tenório de Amorim	1º a 15/2/2023
18º	Ofício Vago	Ofício Vago	Sônia Maria de Assunção Macieira	1º a 15/2/2023
6º	Isabel Guimarães da Camara Lima	Férias	Uairandyr Tenório de Oliveira	1º a 6/2/2023
17º	Adilson Paulo Prudente do Amaral Filho	Férias	Duciran Van Marsen Farena	1º a 8/2/2023
8º	José Cardoso Lopes	Férias	Caroline Maciel da Costa	7 a 11/2/2023
14º	Fernando José Araújo Ferreira	Férias	Uairandyr Tenório de Oliveira	9 a 12/2/2023
3º	Rafael Ribeiro Nogueira Filho	Portaria PGR/MPF n.º 601, de 29/9/2021 ; e Portaria PRR5 n.º 168, de 9/12/2022 .	Adilson Paulo Prudente do Amaral Filho	9 a 25/2/2023
22º	Francisco Machado Teixeira	Portaria CG/MPF n.º 133, de 19/11/2021	Caroline Maciel da Costa	12 a 21/2/2023

Art. 2º. Nos termos do art. 22, § 1º, da [Portaria PRR5 n.º 73/2014](#), será responsabilidade do gabinete do Procurador Regional da República designado para substituição encaminhar à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da PRR-5ª Região o formulário constante do Anexo I da Instrução Normativa SG/MPU N.º 01/2014, devidamente preenchido e assinado.

Art. 3º. Dê-se ciência aos Membros, às Coordenadorias Jurídica e de Gestão de Pessoas.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se.

Publique-se.

MARCELO ALVES DIAS DE SOUZA

Este texto não substitui o [Publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 3 fev. 2023, Caderno Administrativo, p. 11.](#)

MPF
Ministério Público Federal